



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS
E CIÊNCIAS ECONÔMICAS – FACE/UFG**

Normas Complementares ao Edital Complementar nº 01 ao Edital Prograd nº. 41, de 16 de dezembro de 2019.

O DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público as Normas Complementares ao Edital Complementar nº 01 ao Edital Prograd nº. 41, de 16 de dezembro de 2019, para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação da FACE/UFG para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

1.2. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

1.3. Haverá vagas para apenas uma modalidade de monitoria:

b) Serão 23 vagas para monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

1.4. Devido as aulas remotas, os monitores auxiliarão nas atividades assíncronas e síncronas. Ou seja, sem que haja prejuízo e com relação a compatibilidade de horários, além das atividades de auxílio ao professor, os monitores poderão ser moderadores nas aulas virtuais, conforme recomendado pela coordenação de Monitoria da UFG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas a partir da publicação/divulgação deste documento até dia **31 de agosto de 2020**, EXCLUSIVAMENTE, via SIGAA (1ª etapa):

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

2.2. Para efetivação das inscrições (2ª etapa) o(a) estudante candidato deve OBRIGATORIAMENTE encaminhar o EXTRATO ACADÊMICO para o e-mail: monitoriaface@gmail.com até o dia **31 de agosto de 2020**.

2.3. O discente poderá realizar no **máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local, observando o QUADRO 1 - Quadro de vagas e os critérios a seguir:

- a) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;
- b) Média global do estudante.

3.2. Análise realizada pela Coordenação de Monitoria/Comissão Local dos extratos acadêmicos enviados pelos candidatos via e-mail será até o dia 01 de setembro de 2020.

3.3. No cálculo da nota final, serão consideradas duas (2) casas após a vírgula, sem arredondamento. Entretanto, para divulgação no SIGAA, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

3.4. No caso de empate, obedecer-se-á a seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

- I - maior média no componente(s) curricular(es);
- II - maior percentual de carga horária integralizada;
- III - maior média relativa.

3.5. Para aprovação na monitoria, o candidato deverá obter nota final maior ou igual a 6,0.

3.6. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção deste processo seletivo estão apresentados no QUADRO 1:

QUADRO 1 – QUADRO DE VAGAS POR CURSO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO				
DISCIPLINA	ORIENTADOR	REMUNERAD A /VOLUNTÁRIA	Nº DE VAGAS	CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DEMAIS OBSERVAÇÕES
Empreendedorismo I	Vitória Augusta	Voluntária	1	A nota final será obtida através da Média simples da Nota obtida pelo aluno na disciplina Empreendedorismo I e da Média global do aluno
Matemática Financeira (FAC0329) - Noturno	Francisco Bruno Holanda	Voluntária	1	A nota final será obtida através da Média simples da Nota obtida pelo aluno na disciplina Matemática Financeira e da Média global do aluno
Pesquisa Operacional (FAC0376)		Voluntária	1	A nota final será obtida através da Média simples da Nota obtida pelo aluno na disciplina Pesquisa Operacional e da Média global do aluno
Lógica (FAC0163)		Voluntária	1	A nota final será obtida através da Média simples da Nota obtida pelo aluno na disciplina Lógica e da Média global do aluno
Administração Empresarial (para o		Voluntária	1	Não há pré-requisito. A atividade da monitoria será no apoio a inserção de

Curso de Engenharia da Computação (FAC006)	Maria Salete			materiais e acompanhamento de tarefas, via plataformas. A nota final será obtida através da Média simples da Nota obtida pelo aluno na Média global do aluno
Gestão de Pessoas II (Curso de Administração) (FAC372)		Voluntária	1	Não há pré-requisito. A atividade da monitoria será no apoio a inserção de materiais e acompanhamento de tarefas, via plataformas. A nota final será obtida através da Média simples da Nota obtida pelo aluno na Média global do aluno

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCIPLINA	ORIENTADOR	REMUNERAD A /VOLUNTÁRIA	Nº DE VAGAS	CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DEMAIS OBSERVAÇÕES
Contabilidade Tributária (Matutino/Noturno)	Lúcio Souza Machado	Voluntária	1	A nota final será obtida através da Média simples da Nota final obtida pelo aluno na disciplina Contabilidade Tributária e da Média global do aluno
Contabilidade Intermediária I (FAC0045) Matutino e Noturno	Carlos Henrique	voluntária	2	A nota final será obtida através da Média simples da Nota final obtida pelo aluno na disciplina Contabilidade Intermediária I e da Média global do aluno
Fundamentos de Contabilidade para Economia (FACE310)	Fernanda Fernandes Rodrigues	Voluntária	1	Discentes de Ciências Contábeis, que seja de 3º período em diante. A nota final será obtida através da Média simples da Nota final obtida pelo aluno na disciplina Fundamentos de Contabilidade e da Média global do aluno
Finanças Pessoais (FAC 0442)		Voluntária	1	Não há pré-requisitos para as de tópicos, já que será para implementar materiais no Moodle. Média global do aluno
Tópicos em Contabilidade I - Informações Contábeis Complementares (FAC0244)		Voluntária	1	Não há pré-requisitos, já que será para implementar materiais no Moodle. Média global do aluno
Contabilidade de Custos (FAC0034) Matutino (2) e Noturno (2)	Kleber Domingos de Araújo	Voluntária	4	A nota final será obtida através da Média simples da Nota final obtida pelo aluno na disciplina Contabilidade de Custos e da Média global do aluno
Tópicos em Contabilidade II (Introdução a pesquisa em Controladoria) (FAC0245) – Noturno		Voluntária	1	A nota final será obtida através da Média simples da Nota final obtida pelo aluno na disciplina Contabilidade I e da Média global do aluno

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

DISCIPLINA	ORIENTADOR	REMUNERAD A /VOLUNTÁRIA	Nº DE VAGAS	CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DEMAIS OBSERVAÇÕES
------------	------------	-------------------------	-------------	--

Disciplina: Contabilidade Social (FAC0050) (Matutino e Noturno)	Everton Sotto Tibiriçá Rosa	Voluntária	4	A nota final será obtida através da Média simples da Nota obtida pelo aluno na disciplina Contabilidade Social e da Média global do aluno
Fundamentos de Microeconomia (Administração) (FAC0436) (Noturno) Economia I (Relações Internacionais) (FAC0075) (matutino)	Adriana Ferreira Silva	Voluntária	2	A nota final será obtida através da Média simples da Nota obtida pelo aluno na disciplina Introdução à Economia/Economia I e da Média global do aluno

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, será divulgado pela Coordenação de Monitoria da FACE no SIGAA e também nos canais oficiais desta Unidade Acadêmica, como: quadro de avisos, endereço eletrônico <https://www.face.ufg.br/>, na seção de notícias (informativo) **até dia 02 de setembro de 2020.**

4.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser realizada até o dia **03 de setembro de 2020**, exclusivamente via e-mail: monitoriaface@gmail.com

4.3. O resultado final será divulgado pela Coordenação de Monitoria da FACE **até dia 04 de setembro de 2020**, nos mesmos canais supracitados no item 4.1, após a análise de todos os recursos interpostos.

5. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

5.1. A Coordenação de Monitoria Local da FACE irá fazer a convocação dos monitores selecionados **até dia 04 de setembro de 2020.**

5.2. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve MANIFESTAR A RECUSA, via e-mail: monitoriaface@gmail.com e também no SIGAA até **dia 04 de setembro de 2020.**

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

5.3. Para iniciar as atividades de monitoria, os selecionados, monitoria remunerada ou voluntária, devem ACEITAR a monitoria **dia 04 de setembro de 2020**, via SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

5.4. É requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria remunerada ou voluntária que não atenderem o **item 5.3**, serão **eliminados do processo seletivo.**

5.5. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar seus dados bancários e endereço de e-mail no SIGAA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Dados cadastrais

5.6. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

5.7. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

6.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

6.3. Para ter acesso ao certificado, o estudante deverá preencher o relatório final, via SIGAA:

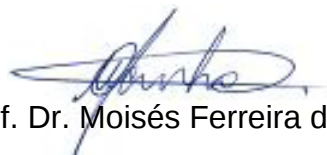
SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Relatórios

6.4. O estudante terá acesso ao certificado após o orientador validar o relatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou Direção da Unidade Acadêmica.

Goiânia, 24 de agosto de 2020.



Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha

Diretor(a) da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis E Ciências
Econômicas